



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de Res.
nº 10/97*

RESOLUÇÃO Nº 10, de 23 de junho de 1997

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos estaduais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos estaduais.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 17/97-SEJU-PATRONATO PENITENCIÁRIO, no valor de R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil cento e vinte reais), celebrado pelo Município de Toledo com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJU), o Poder Judiciário e a Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando a execução do Programa Pró-Egresso na região de Toledo.

Art. 3º - Fica, também, referendado o termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), visando a aumentar a produção agropecuária e melhorar as condições de vida da população rural do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 23 de junho de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.364,
de 22.07.1997, à pág. 8.